ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.244/94

"INCORPORA E REAJUSTA SALÁRIOS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS."

RENATO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - Fica reajustado em 15% (quinze por cento) o vencimento de todos os Servidores Públicos Municipais, ativos, inativos, pensionistas, inclusive do magistério, calculado sobre o vencimento básico de cada um, a partir de 1º de junho de 1994.

Parágrafo Único - Deste percentual, 10% (dez por cento) é à título de incorporação do abono concedido na Lei nº 1.224 , de 31 de março de 1994.

Art.2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 1994.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 24 de junho de 1994.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

RENATO DEXHEIMER
PREFEITO MUNICIPAL

GUIDO PAULO MÜLLER
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO